



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.879/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Processo Administrativo nº 29.879/2025	
Dispensa nº 1104/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 05/06/2025 até as 23:59h	

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail admprefeitura@imigrante-rs.com.br ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresas para o fornecimento de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial, conforme especificações do **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I** e do **Ofício do Professor de Música – ANEXO V**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. **Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:**

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

4.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.

4.1.7. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

4.1.8. Declaração consolidada – modelo **ANEXO II**.

4.2. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.

4.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.

4.3.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao>, na aba **/Transparência /Licitações /Licitações por modalidade/Dispensas**.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

propostas.

5.4 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, preferencialmente de forma digital, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023.

5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8 O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Modelo de proposta.

ANEXO V – Ofício do Professor de Música

Imigrante, 02 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens	<input type="checkbox"/> Obra(s) de Engenharia	<input type="checkbox"/> Locação de Bens	<input type="checkbox"/> Concessão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços de Engenharia	<input type="checkbox"/> Alienação de Bens	<input type="checkbox"/> Permissão de Bens
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
<input checked="" type="checkbox"/> Bem(ns) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Bem(ns) Especiais	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns)	<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is)
<input type="checkbox"/> Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
<input type="checkbox"/> Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		<input type="checkbox"/> Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	<input type="checkbox"/> Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
<input type="checkbox"/> Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:		

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUMBO C/ COLETE 18" X 14 - FM-75600 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60º interno e 45º externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH	01	UN	R\$	R\$
02	BUMBO C/ COLETE 20" X 14 - FM-75700 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas	01	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	<p>cuidadosamente em 60° interno e 45° externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH</p>				
03	<p>BUMBO C/ COLETE 22" X 14 -FM-75800 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60° interno e 45° externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH</p>	01	UN	R\$	R\$
04	<p>BUMBO C/ COLETE 24" X 14 -FM-75900 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60° interno e 45° externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas</p>	01	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH				
05	CAIXA C/ COLETE ARO DUPLO 14" X 12" HSS-C14200 CAIXA ALTA TENSÃO 14 x 12" O TAMBOR OU CORPO deve ser feito com lâminas natural de eucalipto transgênico, madeira de reflorestamento) com 8mm. de espessura. Acabamento revestido com lâmina melamínica na cor branca, e face interna impermeabilizada. SISTEMA DE AFINAÇÃO: 12 AFINAÇÕES individuais feitas com porcas de aço e aros feitos de liga especial de alumínio, com acabamento cromado, parafusos de afinação com rosca M-6, de cabeça quadrada, feitos de aço e cromados. O automático deve ser feito de alumínio e aço com esteira de 16 fios de nylon e regulagem de tensão, com acionamento anatômico ágil. A pele bateadeira DEVE SER híbrida feita com filme de poliéster e tecido de Aramida, para suportar com segurança as afinações da caixa de alta tensão. O COLETE deve ser feito com perfis redondo e retangular de alumínio com pintura eletrostática cor preta, regulagem livre de abertura e altura, com base abdominal e apoio de costas confortável e seguro feitos de hybrid fiber na cor preta. As partes de contato com o corpo do músico são revestidos de borracha sintética. MARCA: ADAH	04	UN	R\$	R\$
06	QUINTOTOM C/ COLETE – FM-76300 6", 8", 10", 12" E 13" TENOR Quintoton"). Descrição: tambor com 6,5 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus, com borda superior em 60º interno e 45º externo, com a parede frontal mais baixa (exceto nos tons de 6 polegadas), face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestido com laminado melamínico brilhante (fórmica). As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação cabeça quadrada. Os aros são feitos de aço, com 1,6mm. de espessura. As canoas e aros são na cor preto. A pele bateadeira é feita filme de polyester leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de alumínio com regulagens de altura e abertura com apoio nas costas, e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH	01	UN	R\$	R\$
07	BAQUETA DE BUMBO 20/22-ABBM-AB3H Feito de madeira com ponta de feltro. Longa e envernizada. MARCA: ADAH	04 pares	PAR	R\$	R\$
08	ESCALETA – 37 TECLAS Escaleta 37 Notas Alcance: F (fa) a F (fa) Material: Plástico Cano de extensão e bocal inclusos. Acompanha bag.	05	UN	R\$	R\$
09	GLOCKENSPIEL C/ COLETE GLOCKENSPIEL 29 TECLAS C5 A C7 COM COLETE, BAG E BAQUETAS Estrutura feita em madeira e alumínio tubular. As teclas são feitas com barras retangulares de 31,75mm. de largura e 9,52mm. de espessura, de liga de alumínio especial usinado, lixado e polido, para proporcionar a sonoridade ideal. As notas/teclas são afinadas com extensão de Dó 5/C5 a Dó 7/C7. E fixadas na estrutura de madeira com 2 parafusos revestidos com ressonadores de silicone e assentados sobre cordão de algodão natural para melhor propagação sonora e durabilidade, com rebaixo na furação das teclas. O COLETE é feito 100% de alumínio, levíssimo e resistente com estrutura de perfis redondo e retangular de regulagens livres de abertura	02	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	e altura e base abdominal ampla com formato anatômico. As ombreiras têm 5cms. de largura e apoio de costas, vestindo com conforto desde o adolescente até o adulto de alta estatura. Os perfis retangulares e redondos, chapas estampadas e presilhas de regulagem tem acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. As áreas de contato com o corpo do músico são revestidas de borracha sintética. Os parafusos das presilhas são todos de cabeça quadrada com fixação através da mesma chave de afinação utilizada nos tambores. Acompanha base basculante e 2 hastes de 12,70mm. de diâmetro para encaixe e fixação da Lira.				
10	BAQUETA 10 DE GLOCKENSPIEL BAQUETA PARA LIRA/GLOCKENSPIEL (PEÇA INDIVIDUAL) Feita de nylon rígido.	04	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$			

Condições de Entrega(s)	
Prazo de Entrega:	30 dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min.
Local de Entrega:	(x) EMEF Santo Antônio (Endereço: Rua Guilherme Scheer, 69 – Daltro Filho – Imigrante/RS, 95885-000). - Os instrumentos deverão ser recebidos pela Professor de Música Marcelo Alves Borges. - A Entrega deverá ser agendada pelo fone 051 983150118.

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica
() Não se aplica
(x) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)
() Outro:
Obs.: a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 dias , a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.

2. PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

() Não se aplica.	() Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21
(X) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)	Período vigência previsto: 2 meses
() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21	() Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21	() Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. Não se aplica, pois se trata de SRP.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP
 Cfe. disponível no processo Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito
Normas aplicáveis: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Com base nos levantamentos realizados, a compra direta de instrumentos musicais é a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial é considerada imprescindível para a continuidade das ações culturais e educativas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, sendo, portanto, uma medida necessária para atender à demanda existente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

Atualmente, a banda conta com poucos instrumentos, uma vez que a demanda aumentou com o passar dos anos, e os mesmos encontram-se deteriorados, devido ao tempo de uso e qualidade dos mesmos. Contudo, a Banda Marcial é uma Tradição do Município nos Desfiles de 7 de setembro, que englobam todas as creches e escolas do Município e contam com o prestígio de toda a comunidade. Envolve semanas de ensaio e preparação, incentiva os alunos a seguirem carreiras musicais ao apresentar novos instrumentos e permitir a experimentação. Traz senso de responsabilidade e sensação de pertencimento à um grupo.
Portanto, a Secretaria de Educação está se organizando para renovar alguns desses instrumentos a cada período e padronizá-los, para que a banda se torne melhor estética e tecnicamente. Os itens a serem adquiridos foram solicitados pelo professor de música do Município, que apresentou um ofício com a justificativa técnica para a escolha dos mesmos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Para que a aquisição dos instrumentos musicais atenda plenamente às necessidades da Banda Marcial, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
- Cotar apenas a Marca solicitada em cada item. Não serão aceitas outras marcas. Justificativa segue anexa à esta solicitação de orçamento. O não cumprimento deste requisito acarretará nas sanções cabíveis.
- Os instrumentos deverão ser entregues na EMEF SANTO ANTÔNIO (R. Guilherme Scheer, 69, Imigrante - RS, 95885-000) e recebidos pela Professor de Música Marcelo Alves Borges.
- A Entrega deverá ser agendada pelo fone 051 983150118.
- O Frete deve ser incluso na proposta.
- Prazo de Entrega: 30 dias a contar do envio da Ordem de Compra.
- Garantia: 90 dias conforme art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC).
- Critério de Escolha: Menor Preço Por Item.
- A entrega dos instrumentos deve ocorrer em prazo máximo de 30 dias após a ordem de fornecimento;
- Instrumentos devem ser de qualidade profissional, garantindo durabilidade e bom desempenho, estando em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações solicitadas, do contrário os instrumentos serão devolvidos.
- Fornecedores devem oferecer garantia e assistência técnica dos instrumentos adquiridos;

8. INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

Não se aplica Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
 Sim - Justificar item(ns) e escolha(s) da(s) marca(s) abaixo:
Na descrição dos itens consta a Marca a ser cotada. Abaixo, segue texto copiado do Ofício redigido pelo Professor de Música, recebido pela Secretaria de Educação, que consta assinado e anexo à este procedimento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

"Sendo professor de música e instrutor da Banda Marcial, tenho conhecimento técnico e me coloco a disposição para formalizar uma nova descrição dos instrumentos musicais. Ao analisar o descritivo dos orçamentos, verifiquei que há alguns pontos nos descritivos dos instrumentos que poderão gerar dúvidas na hora do processo da formalização do orçamento pelos fornecedores.

É de suma importância e necessário que se observe com rigor técnico a descrição dos instrumentos a serem adquiridos, pois a banda, como todos sabem, é formada por um conjunto de instrumentos que precisam estar em perfeita sintonia, afinação, para garantir maior uniformidade e qualidade sonora, o que melhora a apresentação e a identidade visual da banda. Além disso, instrumentos padronizados facilitam a manutenção, o treinamento dos músicos e promovem uma imagem mais profissional. Assim, a renovação também pode contribuir para o desenvolvimento técnico dos integrantes e fortalecer o espírito de equipe.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais da marca ADAH, reconhecida por sua alta qualidade e durabilidade no mercado, para equipar a Banda Marcial das Escolas Municipais. A escolha da marca ADAH se dá pela sua reputação de oferecer instrumentos que atendem aos padrões técnicos e de sonoridade necessários para o desenvolvimento técnico e artístico dos nossos estudantes, contribuindo para a formação de uma banda de alto nível.

A aquisição desses instrumentos é fundamental para garantir a padronização, a manutenção da qualidade do som e a durabilidade dos equipamentos utilizados pelos nossos músicos, se faz necessária para garantir a continuidade das atividades da banda sem prejuízo à sua formação e apresentação.

Amparo Legal: Art. 41, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;"

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Bem de pronta-entrega	<input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/> Contratação integrada	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> Empreitada integral
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):		

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Não se aplica.	<input checked="" type="checkbox"/> Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

<input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
<input type="checkbox"/> Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
<input type="checkbox"/> Outro (Especificar abaixo):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Melhor Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
---	---

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

<input type="checkbox"/> Não se aplica	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, cfe. detalhado abaixo
--	--

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:

De acordo com o art. 69 da NLLC 14.133/2021, "A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato", portanto, solicitamos a apresentação do documento presente em seu inciso II, "certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

13. FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

<input checked="" type="checkbox"/> FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e, INVESTIGANDO todas as TRANSAÇÕES REALIZADAS pelo Município E também o SOMATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO, ATESTAMOS QUE NÃO HÁ CONTRATAÇÕES COM OBJETOS DE MESMA NATUREZA que caracterizem FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS, tampouco DESÍDIA ADMINISTRATIVA, MÁ GESTÃO, "EMERGÊNCIA FABRICADA" E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, nos termos da lei.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/> Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
<input type="checkbox"/> Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	<input type="checkbox"/> Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 23 de abril de 2025

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104/2025

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

- a) **cumpre** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- c) **está** ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **não** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) **não** possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- f) **não** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) **não** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) **não** possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- i) **cumpre** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) **sua proposta** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) **está** ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas demais cominações legais.

_____, _____ de _____ de _____
(Local de Data)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2024

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual nº xxxxxxxxx e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...] e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...]¹.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...] % do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

14.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto Municipal nº 2.130/2021 em seu art. 27.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

16.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

16.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;

c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:

a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;

c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

18. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

18.1. A extinção do contrato poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxx de 2024.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial, conforme especificações do Termo de Referência.

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUMBO C/ COLETE 18" X 14 - FM-75600 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14" e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60º interno e 45º externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH	01	UN	R\$	R\$
02	BUMBO C/ COLETE 20" X 14 - FM-75700 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14" e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60º interno e 45º externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são	01	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH				
03	BUMBO C/ COLETE 22" X 14 -FM-75800 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60º interno e 45º externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH	01	UN	R\$	R\$
04	BUMBO C/ COLETE 24" X 14 -FM-75900 Bumbo de marcha 14" x 14", 16" x 14", 18" X 14"e 20" X 14" com 8 afinações e 22" x 14", 24" x 14" e 26" x 14" com 10 afinações: O tambor (corpo) tem 6,50 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus (espécie transgênica de eucalipto), mais anel de reforço nas bordas totalizando 12mm. de espessura, usinadas cuidadosamente em 60º interno e 45º externo, proporcionando bordas resistentes à deformação e excelente projeção Sonora. Tem 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestida com laminado melamínico (fórmica) brilhante com 0,8mm. espessura e na cor branca. As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação com rosca M-6 e cabeça quadrada com garras feitas de alumínio. As canoas e garras são pintadas com resina epóxi cor preta. Aros feitos de madeira com 8mm. de espessura e peles feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de perfil rectangular de alumínio com regulagens de altura e abertura, fechamento nas costas e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH	01	UN	R\$	R\$
05	CAIXA C/ COLETE ARO DUPLO 14" X 12" HSS-C14200 CAIXA ALTA TENSÃO 14 x 12" O TAMBOR OU CORPO deve ser feito com lâminas natural de eucalipto transgênico, madeira de reflorestamento) com 8mm. de espessura. Acabamento revestido com lâmina melamínica na cor branca, e face interna impermeabilizada. SISTEMA DE AFINAÇÃO: 12 AFINAÇÕES individuais feitas com porcas de aço e aros feitos de liga especial de alumínio, com acabamento	04	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	<p>cromado, parafusos de afinação com rosca M-6, de cabeça quadrada, feitos de aço e cromados. O automático deve ser feito de alumínio e aço com esteira de 16 fios de nylon e regulagem de tensão, com acionamento anatômico ágil. A pele bateadeira DEVE SER híbrida feita com filme de poliéster e tecido de Aramida, para suportar com segurança as afinações da caixa de alta tensão. O COLETE deve ser feito com perfis redondo e retangular de alumínio com pintura eletrostática cor preta, regulagem livre de abertura e altura, com base abdominal e apoio de costas confortável e seguro feitos de hybrid fiber na cor preta. As partes de contato com o corpo do músico são revestidos de borracha sintética. MARCA: ADAH</p>				
06	<p>QUINTOTOM C/ COLETE – FM-76300 6", 8", 10", 12" E 13" TENOR Quintoton"). Descrição: tambor com 6,5 mm de espessura, feito com lâminas de Lyptus, com borda superior em 60º interno e 45º externo, com a parede frontal mais baixa (exceto nos tons de 6 polegadas), face interna lixada e impermeabilizada, face externa revestido com laminado melamínico brilhante (fórmica). As canoas feitas de zamac são individuais com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita de metal nobre e resistente, e parafusos de afinação cabeça quadrada. Os aros são feitos de aço, com 1,6mm. de espessura. As canoas e aros são na cor preto. A pele bateadeira é feita filme de polyester leitoso de 250 micras de espessura. O colete é feito de alumínio com regulagens de altura e abertura com apoio nas costas, e áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA). MARCA: ADAH</p>	01	UN	R\$	R\$
07	<p>BAQUETA DE BUMBO 20/22-ABBM-AB3H Feito de madeira com ponta de feltro. Longa e envernizada. MARCA: ADAH</p>	04 pares	PAR	R\$	R\$
08	<p>ESCALETA – 37 TECLAS Escaleta 37 Notas Alcance: F (fa) a F (fa) Material: Plástico Cano de extensão e bocal inclusos. Acompanha bag.</p>	05	UN	R\$	R\$
09	<p>GLOCKENSPIEL C/ COLETE GLOCKENSPIEL 29 TECLAS C5 A C7 COM COLETE, BAG E BAQUETAS Estrutura feita em madeira e alumínio tubular. As teclas são feitas com barras retangulares de 31,75mm. de largura e 9,52mm. de espessura, de liga de alumínio especial usinado, lixado e polido, para proporcionar a sonoridade ideal. As notas/teclas são afinadas com extensão de Dó 5/C5 a Dó 7/C7. E fixadas na estrutura de madeira com 2 parafusos revestidos com ressonadores de silicone e assentados sobre cordão de algodão natural para melhor propagação sonora e durabilidade, com rebaixo na furação das teclas. O COLETE é feito 100% de alumínio, levíssimo e resistente com estrutura de perfis redondo e retangular de regulagens livres de abertura e altura e base abdominal ampla com formato anatômico. As ombreiras têm 5cms. de largura e apoio de costas, vestindo com conforto desde o adolescente até o adulto de alta estatura. Os perfis retangulares e redondos, chapas estampadas e presilhas de regulagem tem acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. As áreas de contato com o corpo do músico são revestidas de borracha sintética. Os parafusos das presilhas são todos de cabeça quadrada com fixação através da mesma chave de afinação utilizada nos tambores. Acompanha base basculante e</p>	02	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

	2 hastes de 12,70mm. de diâmetro para encaixe e fixação da Lira.				
10	BAQUETA 10 DE GLOCKENSPIEL BAQUETA PARA LIRA/GLOCKENSPIEL (PEÇA INDIVIDUAL) Feita de nylon rígido.	04	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$			

Obs. 1: Condições da Proposta e da Entrega:

- 1.1** Cotar apenas a **Marca** solicitada em cada item. Não serão aceitas outras marcas. Justificativa segue anexa à esta solicitação de orçamento. O não cumprimento deste requisito acarretará nas sanções cabíveis.
- 1.2** Os instrumentos deverão ser entregues na EMEF SANTO ANTÔNIO (R. Guilherme Scheer, 69, Imigrante - RS, 95885-000) e recebidos pela Professor de Música Marcelo Alves Borges. Devem estar em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações solicitadas, do contrário os instrumentos serão devolvidos.
- 1.3** A Entrega deverá ser agendada pelo fone 051 983150118.
- 1.4** O Frete deve ser incluso na proposta.
- 1.5** Validade da Proposta: 60 dias.
- 1.6** Prazo de Entrega: 30 dias à contar do envio da Ordem de Compra.
- 1.7** Garantia: 90 dias conforme art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC).
- 1.8** Critério de Escolha: Menor Preço Por Item.

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: mínimo 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO V: OFÍCIO

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, prestar algumas informações e solicitar que seja feito o pedido de orçamento da compra dos instrumentos musicais. Sendo professor de música e instrutor da Banda Marcial, tenho conhecimento técnico e me coloco a disposição para formalizar uma nova descrição dos instrumentos musicais. Ao analisar o descritivo dos orçamentos, verifiquei que há alguns pontos nos descritivos dos instrumentos que poderão gerar dúvidas na hora do processo da formalização do orçamento pelos fornecedores.

É de suma importância e necessário que se observe com rigor técnico a descrição dos instrumentos a serem adquiridos, pois a banda, como todos sabem, é formada por um conjunto de instrumentos que precisam estar em perfeita sintonia, afinação, para garantir maior uniformidade e qualidade sonora, o que melhora a apresentação e a identidade visual da banda. Além disso, instrumentos padronizados facilitam a manutenção, o treinamento dos músicos e promovem uma imagem mais profissional. Assim, a renovação também pode contribuir para o desenvolvimento técnico dos integrantes e fortalecer o espírito de equipe.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de instrumentos musicais da marca ADAH, reconhecida por sua alta qualidade e durabilidade no mercado, para equipar a Banda Marcial das Escolas Municipais. A escolha da marca ADAH se dá pela sua reputação de oferecer instrumentos que atendem aos padrões técnicos e de sonoridade necessários para o desenvolvimento técnico e artístico dos nossos estudantes, contribuindo para a formação de uma banda de alto nível.

A aquisição desses instrumentos é fundamental para garantir a padronização, a manutenção da qualidade do som e a durabilidade dos equipamentos utilizados pelos nossos músicos, se faz necessária para garantir a continuidade das atividades da banda sem prejuízo à sua formação e apresentação.

Amparo Legal: Art. 41, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

Imigrante, 13 de maio 2025

Atenciosamente,

Ciente e de Acordo

Marcelo Alves Borges
Professor de Música

Carlos Alexandre Lutterbeck
Secretário Municipal da Educação